



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PODER LEGISLATIVO DE ÁGUA CLARA
Rua Fernando Bastos Junior, 1525, Jardim Novo Horizonte, Água Clara/MS

PORTARIA Nº 013/2022, de 25 de fevereiro de 2022.

“Dispõe sobre o expediente na Câmara Municipal nos dias 28 de fevereiro a 02 de março de 2022 em razão do feriado de carnaval”.

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Saylon Cristiano de Moraes, no uso de suas atribuições legais e Regimentais,

Considerando o decreto GAP/PGM nº 130/22, o qual regulou que não haverá expediente nas repartições públicas municipais nos dias 28 de fevereiro, 01 e 02 de março de 2022;

Considerando que em 02 de março, quarta-feira de cinzas, tradicionalmente o expediente se inicia após as 12h e que a Câmara Municipal somente tem expediente até às 13 horas;

R E S O L V E:

Art.1º Não haverá expediente na Câmara Municipal nos dias 28 de fevereiro, 01 e 02 de março de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 25 dias do mês de março do ano de 2022.

Saylon Cristiano de Moraes
Presidente da Câmara Municipal de Água Clara/MS